



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 179/2012-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 021/2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à aquisição de ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

19 Paraguaçu Paulista

Procedência Data Hora
179/2012 19/04/2012 09:12:11
Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 021, de 19 de abril de 2012.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à aquisição de ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola".

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação na aquisição de ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Convênio nº 701117/2011). O valor global do convênio é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), participando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais) e o Município com R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), a título de contrapartida financeira.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta proposição, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), serão R\$ 74.929,69 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II da presente proposição, e R\$ 57.070,31 (cinquenta e sete mil setenta reais e trinta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício, decorrentes de transferências de recursos de convênio federal.

A presente proposição, a qual produz efeitos em 9 de abril de 2012, carece ser analisada e aprovada o mais breve possível, a fim de agilizar os trâmites com vistas à abertura do crédito adicional especial necessário à aquisição do referido ônibus escolar.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 19 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à aquisição de ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação na aquisição de ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Convênio nº 701117/2011).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), serão:

I - R\$ 74.929,69 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta Lei;

II - R\$ 57.070,31 (cinquenta e sete mil setenta reais e trinta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 9 de abril de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2012.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal**

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.347 24/04/2012 09:20:10
Responsável: *my*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 19 de abril de 2012 *Fis. 2 de 2*

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	744	12.361.0009.2137.000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.070,31
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA CONV 701117	
	744	12.361.0009.2137.000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.609,69
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA CONV 701117	
	745	12.361.0009.2137.000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.320,00
		01	TESOURO	
		200	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA CONV 701117	
TOTAL R\$				132.000,00

ANEXO II

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	150	12.365.0008.2136.000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-73.609,69
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	06	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL	
	160	12.365.0008.2027.000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.320,00
		01	TESOURO	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL R\$				-74.929,69